

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

EMENDA Nº

Insira-se, onde couber, artigo na Medida Provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. Serão estabelecidos, por meio de regulamento, critérios de responsabilidade fiscal para os reitores nomeados de universidades e institutos federais, com a possibilidade de afastamento do cargo daqueles que respondam por improbidade administrativa.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende que sejam estabelecidos critérios rígidos para a responsabilidade fiscal dos reitores nomeados de universidades e institutos federais, com a possibilidade de afastamento do cargo aqueles reitores que estiverem respondendo por improbidade ou má gestão em qualquer órgão de controle externo ou interno até que se comprove sua inocência. Busca-se assim, reforçar a responsabilidade fiscal dos reitores.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2020.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

CD/20887.72054-43